



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

LEI Nº 1.201, DE 06 DE MAIO DE 2019.

**“RECONHECE E DENOMINA
LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL,
SOB A DENOMINAÇÃO QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rua “Estrada do Matutu”, perpendicular à RJ 149, localizada na Serra do Piloto, 5º distrito deste município, será reconhecida pelo Poder Executivo Municipal como logradouro público municipal e terá a seguinte denominação:

I – “Rua José Luiz de Mello”

Art. 2º Para melhor especificação desse logradouro, fica fazendo parte integrante desta Lei, o croqui em anexo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de maio de 2019.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

ANEXO I

